



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO 2027**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar e universitário para exercício 2027 por quilometro rodado, visando à necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas – SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação se faz necessária para realização das linhas de transporte escolar do município da rede municipal e estadual. É do direito do aluno ao transporte escolar, seguindo a Lei nº 9.394/96:

NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96

(com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

...

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

...



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Forma de execução: A execução do objeto consistirá na prestação contínua dos serviços de transporte escolar e universitário por quilômetro rodado, conforme rotas, horários, trajetos e quantidades definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC.

- Realizar diariamente todos os trajetos previstos, observando horários de embarque, desembarque e chegada às instituições de ensino;
- Quaisquer substituições de veículos ou motoristas deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- A contratada deverá registrar e comunicar imediatamente qualquer incidente, acidente ou irregularidade ocorrida durante a prestação do serviço;
- A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar ajustes nos horários, trajetos ou rotas, mediante justificativa técnica e comunicação prévia à contratada;
- A contratada deverá manter canal de comunicação imediato com o contratante, disponibilizando telefone e responsável operacional para atendimento de emergências, reclamações e demandas da fiscalização;
- Os serviços serão medidos mensalmente com base na quilometragem efetivamente rodada em cada rota autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC. A medição será realizada por



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

quilômetro rodado, considerando exclusivamente as rotas autorizadas, executadas e comprovadas;

- Havendo divergência entre a quilometragem registrada e a verificada pela fiscalização, prevalecerá o valor apurado pelo contratante, garantido o contraditório e a manifestação da contratada;
- Não haverá pagamentos antecipados.
- Na hipótese de suspensão ou interrupção das aulas presenciais ou das atividades educacionais que demandem o transporte escolar, por determinação do Poder Público, autoridade sanitária ou educacional competente, ou em razão de situação excepcional devidamente reconhecida, tais como pandemia, epidemia, calamidade pública, emergência de saúde pública, eventos climáticos de grande proporção ou outras situações de força maior ou caso fortuito que impeçam ou inviabilizem a execução dos serviços, a Administração poderá determinar a suspensão, total ou parcial, da execução dos serviços de transporte escolar, mediante comunicação formal à CONTRATADA.
- A suspensão prevista neste item será formalizada nos autos do processo administrativo e deverá indicar, sempre que possível, a data de início, a abrangência e as condições para eventual retomada dos serviços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Durante o período em que o serviço estiver formalmente suspenso e não houver efetiva execução das rotas, não serão medidos nem pagos quilômetros não realizados, uma vez que a remuneração contratual está vinculada à efetiva prestação dos serviços e à quilometragem efetivamente executada e atestada pela fiscalização.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual, admitida a prorrogação nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Marlon Cesar Grando.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar e universitário cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto será contratado mediante instrumento de contrato administrativo, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que a Administração possui previamente definidas as linhas, os itinerários, as características dos veículos, os períodos de atendimento e as estimativas de quilometragem para a execução dos serviços durante a vigência contratual.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se como unidade de referência o valor unitário por quilômetro rodado (R\$/KM) de cada linha de transporte, observadas as respectivas quantidades estimadas e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto avaliou diferentes alternativas capazes de atender à necessidade de transporte escolar e universitário para o exercício de 2027. As alternativas analisadas foram:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Alternativa 1 – Utilização de frota própria municipal

A utilização de frota própria seria, em tese, uma solução que confere maior controle operacional ao Município. Contudo, a análise técnica demonstra inviabilidade pelas seguintes razões:

- Inexistência de frota própria suficiente para atender às extensas rotas rurais;
- Elevado custo de aquisição de novos veículos adequados ao transporte escolar (micro-ônibus e ônibus de 40 a 52 lugares);
- Necessidade de contratação de motoristas e monitores via concurso ou processo seletivo, ampliando o quadro permanente.

Diante disso, a solução é economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável no curto prazo.

Alternativa 2 – Compartilhamento ou cooperação com Municípios vizinhos

Foi avaliada a possibilidade de cooperação intermunicipal, conforme previstas em legislações federais que permitem arranjos de cooperação para políticas educacionais. Entretanto:

- Os municípios vizinhos possuem rotas e demandas próprias, não existindo compatibilidade operacional que permita o compartilhamento dos veículos;
- A sobreposição de rotas geraria aumento de custos e atrasos;
- Não há disponibilidade de frota ociosa por parte dos entes vizinhos que viabilize o atendimento à demanda de Catanduvas-SC.

Assim, a alternativa se mostra tecnicamente inadequada.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada por processo licitatório

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar e universitário, por meio de licitação, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e segura, pois:

- Garante atendimento integral das rotas e dos horários previstos, conforme quilometragem estimada.
- Permite a utilização de veículos adequados, com manutenção regular e conformidade às normas do CONTRAN;
- Assegura a inclusão de monitores para estudantes para maior segurança.
- Reduz os custos de investimento do Município com aquisição de frota, manutenção e gestão de pessoal;
- Possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, alinhada ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

A análise das alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada é a única que reúne condições técnicas, operacionais e financeiras para atender adequadamente ao problema identificado.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas para a contratação dos serviços de transporte escolar e universitário para o exercício de 2027 foram calculadas considerando os trajetos, períodos de atendimento e características das linhas atualmente previstas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para as linhas destinadas ao transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, a estimativa da quilometragem foi estabelecida com base no calendário escolar previsto para o ano de 2027, considerando 206 dias letivos, tomando-se como referência a quantidade de dias de efetiva prestação do serviço e ajustes ou ampliações das linhas durante a execução contratual, tais como mudanças de itinerário, inclusão ou alteração de pontos de embarque e desembarque, adequações decorrentes da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

organização da rede de ensino ou outras necessidades que possam surgir no decorrer do ano letivo.

Quanto às linhas destinadas ao transporte universitário e de cursos técnicos, considerando que, no momento da elaboração deste Documento de Formalização da Demanda, ainda não havia sido publicado o calendário acadêmico referente ao ano de 2027, utilizou-se como parâmetro o calendário acadêmico do ano de 2026, por representar a referência oficial disponível para a estimativa da demanda.

Para essa modalidade, foram considerados 236 dias letivos para os cursos que possuem atividades aos sábados e 199 dias letivos para os cursos com atividades de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a programação acadêmica utilizada como referência. A partir desses quantitativos de dias de atendimento e das respectivas distâncias dos itinerários, foi estimada a quilometragem necessária para cada linha universitária e técnica.

A metodologia adotada busca proporcionar uma estimativa compatível com a demanda prevista para o exercício de 2027, utilizando parâmetros objetivos relacionados à quantidade de dias de atendimento e aos trajetos definidos pela Administração, sem prejuízo de eventuais adequações decorrentes da publicação dos calendários escolares e acadêmicos definitivos ou de alterações na demanda ao longo da execução contratual. As linhas e respectivos trajetos, períodos e características estão detalhados nas informações constantes deste documento.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Linha 1 - Catanduvas x Vera Cruz: Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	24.900	KM	10,75	267.675,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02	Linha 2 - Catanduvas x Granja Guerra: Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	16.100	KM	11,54	185.794,00
03	Linha 3 - Catanduvas x Pedra Lisa x São José: Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	27.100	KM	10,22	276.962,00
04	Linha 4 - Catanduvas x Globo Aves X Gramado Bonito Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	19.300	KM	11,54	222.722,00
05	Linha 5 - Catanduvas x Assentamento Santa Rita Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	22.300	KM	10,22	227.906,00
06	Linha 6 - Águas Claras x Catanduvas x Sebaldo Kunz x Wienfrida Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	12.800	KM	10,53	134.784,00
07	Linha 7 - Vera Cruz/Marmeleiro x Wienfrida Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	17.900	KM	11,54	206.566,00
08	Linha 8 - Jacutinga x CTG X Loteamento Cardoso x Escola Wienfrida x Estrada Pedra Lisa x Águas Claras x Wienfrida EJA Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio.	27.100	KM	10,22	276.962,00
09	Linha 9 - Campus 1 e 2 UNOESC Matutino	15.150	KM	12,30	186.345,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	Transporte Universitário e cursos técnicos.				
10	Linha 10 - Catanduvas x UNOESC Joaçaba Campus 1(Prioritário) e 2(Reserva) Noturno Transporte Universitário e cursos técnicos.	13.800	KM	12,30	169.740,00
11	Linha 11 - IFC e SENAI Joaçaba e Luzerna. Catanduvas x Luzerna Noturno Transporte Universitário e cursos técnicos.	16.750	KM	12,30	206.025,00
12	Linha 12 - Catanduvas x UNOESC - Campus 2(Prioritário) e 1(Reserva) Noturno Transporte Universitário e cursos técnicos.	13.800	KM	12,30	169.740,00
13	Linha 13 - Catanduvas x Joaçaba x Luzerna Vespertino Transporte Universitário e cursos técnicos.	21.750	KM	12,30	267.525,00
14	Linha 14 - IFC Luzerna - Água Doce: Catanduvas x Luzerna Matutino Transporte Universitário e cursos técnicos.	20.500	KM	12,30	252.150,00
15	Linha 15 - Catanduvas x Jacutinga x Vera Cruz Transporte escolar da rede estadual de alunos do novo ensino médio.	9.950	KM	8,93	88.853,50
16	Linha 16 - Catanduvas x Cardoso x Pedra Lisa x Assentamento Santa Rita Transporte escolar da rede estadual de alunos do novo ensino médio.	14.550	KM	11,65	169.507,50
TOTAL				R\$ 3.309.257,00	

Descrição detalhada das linhas:

Linha 1 - Catanduvas x Vera Cruz:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Período: Matutino.

Trajetos: Saindo do Centro de Catanduvas até Terra Boa passando pela família Alves, Moresco, Machado, Vila Vera Cruz, César Souza, passando pela família Rama, Machado, Estrada, Vera Cruz, Oreste Dondoni, Materva, Izaías Zuchi Norberto, Escola Alfredo Gomes, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h15min

Horário retorno: 11h:45min.

Mínimo 40 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 2 - Catanduvas x Granja Guerra:

Período: Matutino.

Trajetos: Passando por Fazenda Haro, Leitaria Paulo Ernani, Granja Catanduvas, Fazenda Guerra, Loteamento Cardoso, Augustinho Marcon, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:00min

Horário retorno: 11h:45min.

Período: Vespertino.

Trajetos: Saída Sebaldo Kunz passando pela Loteamento Cardoso, Escola Augustinho Marcon, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 13h:10min

Horário retorno: 17h:30min

Mínimo 44 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 3 - Catanduvas x Pedra Lisa x São José:

Período: Matutino.

Trajetos: Paulo Fuga/ Serraria/ Leitaria do Paulo Fuga, Propriedade Família Cassiano, São José, propriedade Dalcerro, Leandro Guerra, Giardini, Sítio Corvinho, BR 282, Alfredo Gomes, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:15min

Horário retorno: 11h:45min.

Mínimo 30 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 4 - Catanduvas x Globo Aves X Gramado Bonito

Período: Matutino.

Trajetos: Passando pela Granja Globo Aves, Banhado Grande, Morada do Sol, Loteamento São Francisco, Ervateira Regina, Escola Alfredo Gomes e Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:30min

Horário retorno: 11h:45min.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Mínimo de 42 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 5 - Catanduvas x Assentamento Santa Rita

Período: Matutino.

Trajetos: Passando pelo Amorim, indo até o fim do Assentamento, Fazenda Bortolon, Augustinho Marcon e Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:15min

Horário retorno: 11h:45min.

Mínimo 30 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 6 - Linha de Linha Águas Claras x Catanduvas x Sebaldo Kunz x Wienfrida

Período: Matutino.

Trajetos: Passando pela fazenda Arlindo Martins, Fazenda Clóvis Bissani, ADM, Sergio Togni, Giacomini, SEcco, Zuchi, Distrito Industrial I, Augustinho Marcon, Estrela Guia, Pato Donald, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:45min

Horário retorno: 11h:45min.

Período: Vespertino.

Trajetos: Sebaldo Kunz, Chácara Fritz, Loteamento Cardoso, Escola Augustinho Marcon, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 13h:10min

Horário retorno: 17h:30min.

Capacidade mínima de 46 lugares. Preço do monitor incluso no valor unitário da quilometragem. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 7 - Vera Cruz/Marmeleiro x Wienfrida

Período: Matutino.

Trajetos: Passando por estrada de Vera Cruz, Família Scot, Granja Valmir Schmidke, Marmeleiro, Paulo Fuga, Emilio Albanil Rodrigues, Granja Comassetto, e Fazenda Guerra, Vila Jacutinga, Flávio De Lucca, Jairo De Lucca, BR 282, Alfredo Gomes e Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:15min

Horário retorno: 11h:45min.

Mínimo de 42 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA KILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Linha 8 - Linha Jacutinga x CTG x Linha Loteamento Cardoso x Escola Wienfrida x Estrada Pedra Lisa x Águas Claras x Wienfrida EJA

Período: Matutino.

Trajetos: Estrada Jacutinga, Alfredo Gomes Final da estrada Patronato, Centro e Alfredo Gomes, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:45min

Horário retorno: 11h:45min.

Período: Vespertino.

Trajetos: Loteamento Cardoso, Escola Augustinho Marcon, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 13h:10min

Horário retorno: 17h:30min.

Período: Noturno.

Trajetos: Estrada Águas Claras, Loteamento Cardoso, Sebaldo Kunz, Chácara Fritz, Granja Guerra, Granja Catanduvas, Wienfrida. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 17h:50min

Horário retorno: 22h:00min.

Capacidade mínima de 42 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Linha 9 - Campus 1 e 2 UNOESC

Período: Matutino.

Trajetos: Embarque Igreja Matriz de Catanduvas-SC / trevo de Jaborá-SC para Unoesc Campus 1 e 2, centro de Joaçaba. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:30min

Horário retorno: 11h:30min.

Ônibus Intermunicipal de Mínimo 30 lugares.

Linha 10 - Catanduvas x UNOESC Joaçaba Campus 1(Prioritário) e 2(Reserva)

Período: Noturno.

Embarques: Escola Augustinho Marcon, Ponto de ônibus Sebaldo Kunz, Terminal Rodoviário José Casagrande Filho, trevo de Jaborá-SC. Trajetos: Saída de Catanduvas até Centro de Joaçaba, Campus 1 e 2 Unoesc. **(IDA E VOLTA)**

*Horário primeiro embarque:
18h:10min*

*Horário de saída ultimo
embarque: 18h:35min.*

*Horário retorno:
22h:30min.*

Ônibus Intermunicipal de 42 lugares.

Linha 11 - IFC e SENAI Joaçaba e Luzerna. Catanduvas x Luzerna

Período: Noturno.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Embarques: Ponto de Ônibus Escola Professor Vitoldo Alexandre Czech, Terminal Rodoviário José Casagrande Filho, Trevo de Jaborá-SC. Trajeto: Saída de Catanduvas até Centro de Joaçaba, Ponte Herval'D Oeste, IFC Luzerna, Senai Luzerna. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 18h:05min

Horário retorno: 22h:30min.

Ônibus Intermunicipal de 42 lugares.

Linha 12 - Catanduvas x UNOESC - Campus 2(Prioritário) e 1(Reserva)

Período: Noturno.

Embarques: Terminal Rodoviário José Casagrande Filho, Trevo de Jaborá-SC. Trajeto: Saída de Catanduvas até Campus 1 e 2 Unoesc. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 18h:35min

Horário retorno: 22h:30min.

Ônibus Intermunicipal de 42 lugares.

Linha 13 - Catanduvas x Joaçaba x Luzerna

Período: Vespertino.

Embarques: Igreja matriz São Sebastião, Trevo de Jaborá-SC. Trajeto: Saída de Catanduvas até Centro de Joaçaba, Unoesc Campus 1 e 2, IFC Luzerna, Senai Luzerna. **Retorno desembarque: Escola Augustinho Marcon, Escola Professor Vitoldo Alexandre Czech. (IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 12h:10min

Horário retorno: 17h:00min.

Ônibus Intermunicipal de 48 lugares.

Linha 14 - IFC Luzerna - Água Doce: Catanduvas x Luzerna

Período: Matutino.

Embarques: Igreja matriz São Sebastião. Trajeto: Saída de Catanduvas até CEDUP – Água Doce, IFC Luzerna, Senai Luzerna. **(IDA E VOLTA)**

Horário primeiro embarque: 06h:30min

Horário retorno: 12h:00min.

Ônibus Intermunicipal de 42 lugares.

Linha 15 - Catanduvas x Jacutinga x Vera Cruz

Período: Vespertino.

Embarque: Escola Wienfrida. Trajeto: Ervateira Jacutinga, De Lucca Park, Vila Jacutinga, Encruzilhada Vera Cruz, Marmeleiro Granja, Estrada Vera Cruz, Materva. **(SOMENTE IDA)**

Horário de Embarque: 12h:35min.

Capacidade mínima de 20 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Linha 16 - Catanduvas x Cardoso x Pedra Lisa x Assentamento Santa Rita

Período: Vespertino.

Embarque: Escola Wienfrida. Trajeto: Loteamento Cardoso, Granja Guerra, Granja Catanduvas, Leitaria, Divisa São José, Assentamento Santa Rita, Igreja. **(SOMENTE IDA)**

Horário de Embarque: 12h:35min.

Capacidade mínima de 30 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes para orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque.

Mapa da rota:



Figura 1 Linha 1



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS



Figura 2 Linha 2

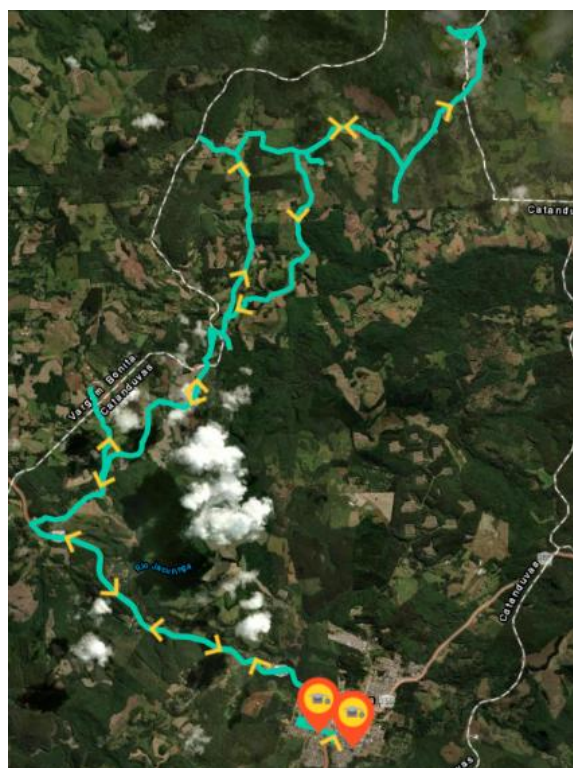


Figura 3 Linha 3



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

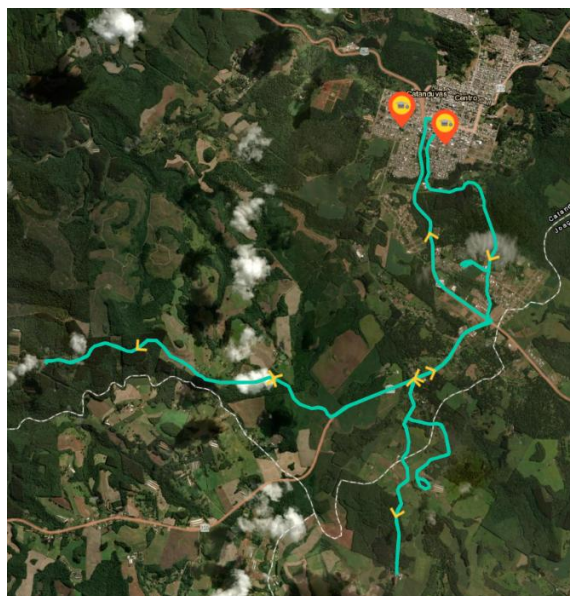


Figura 4 Linha 4

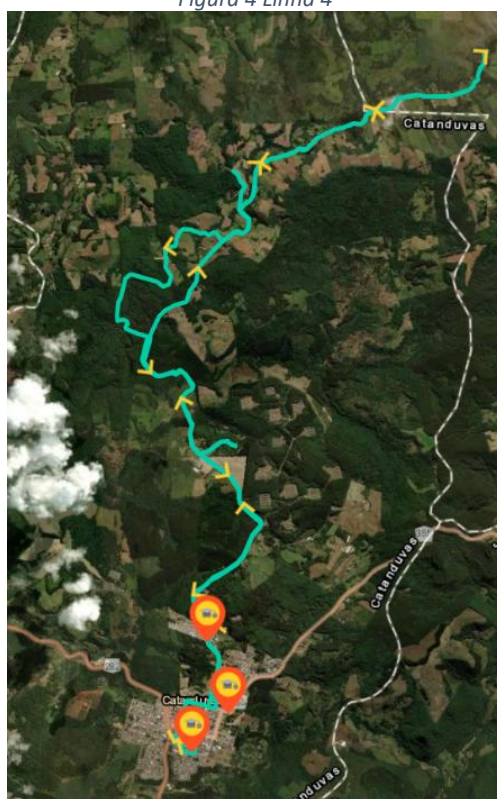


Figura 5 Linha 5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

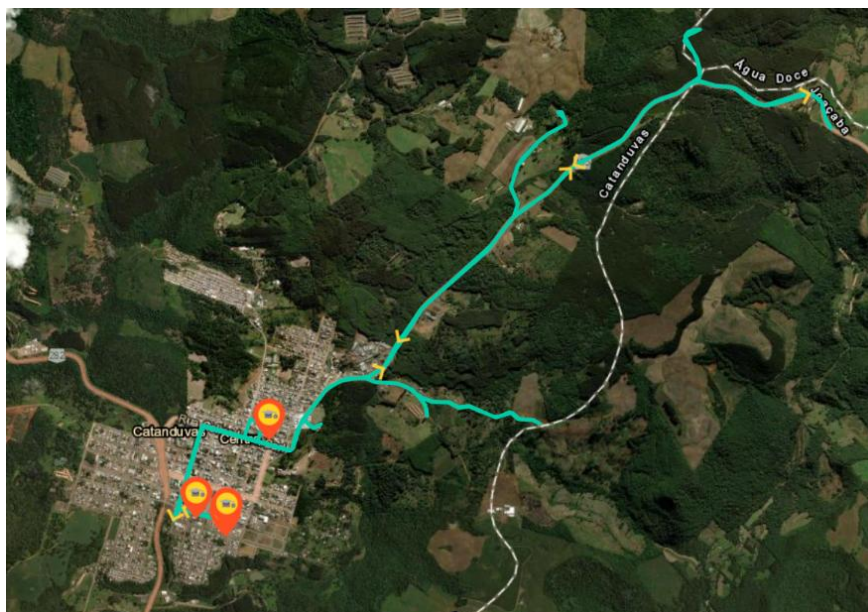


Figura 6 Linha 6

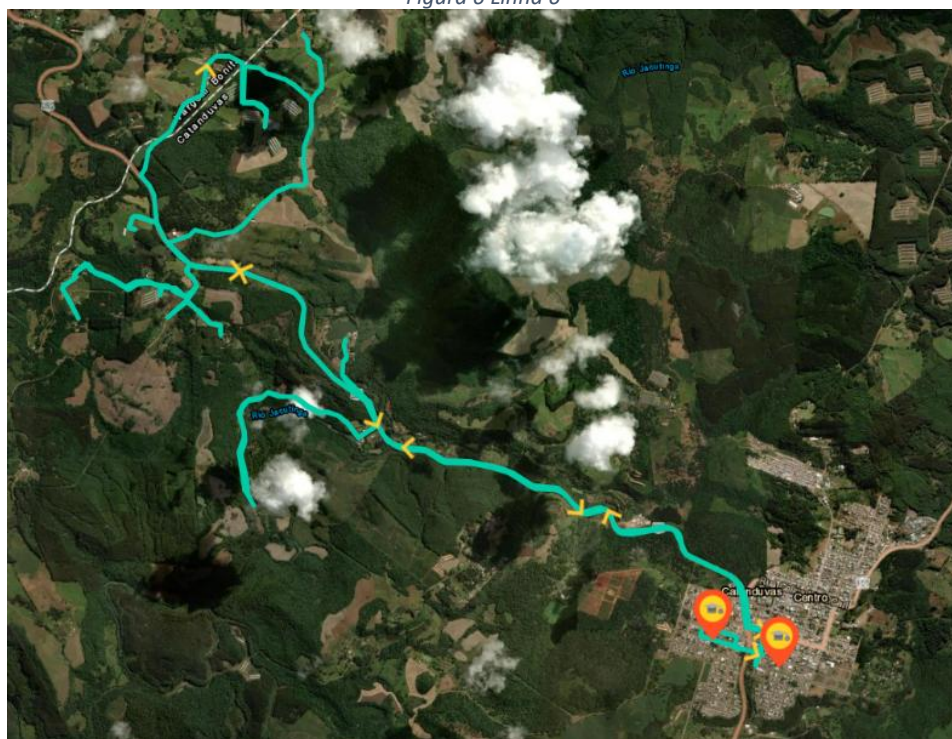


Figura 7 Linha 7



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

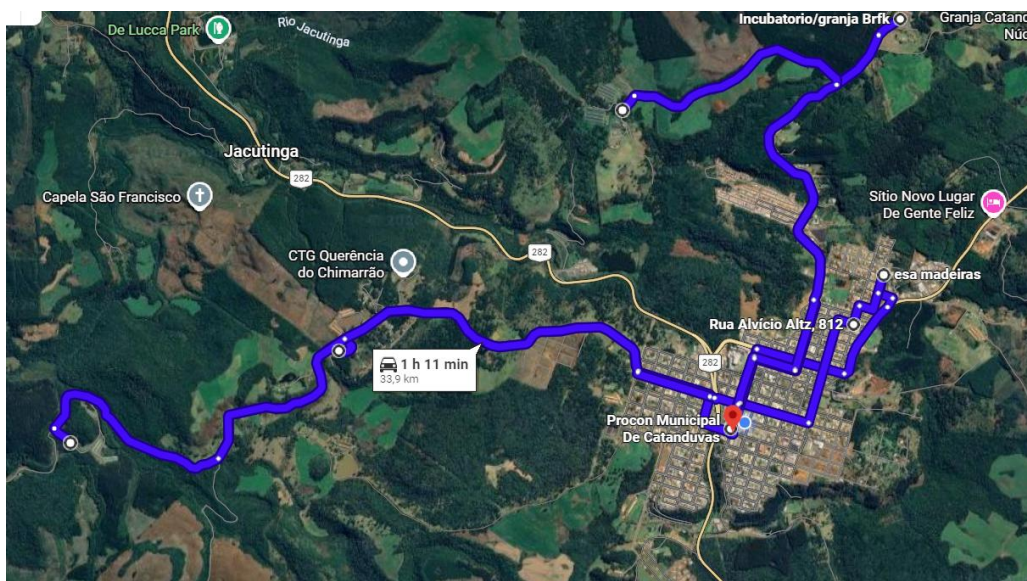


Figura 8 Linha 8

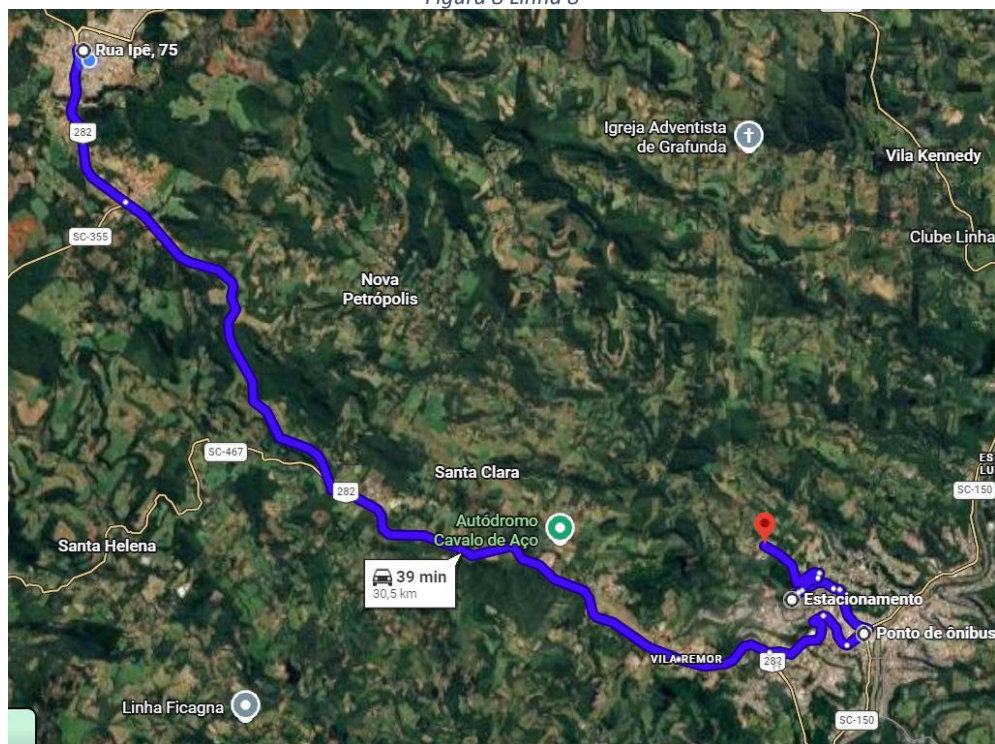


Figura 9 Linha 9



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

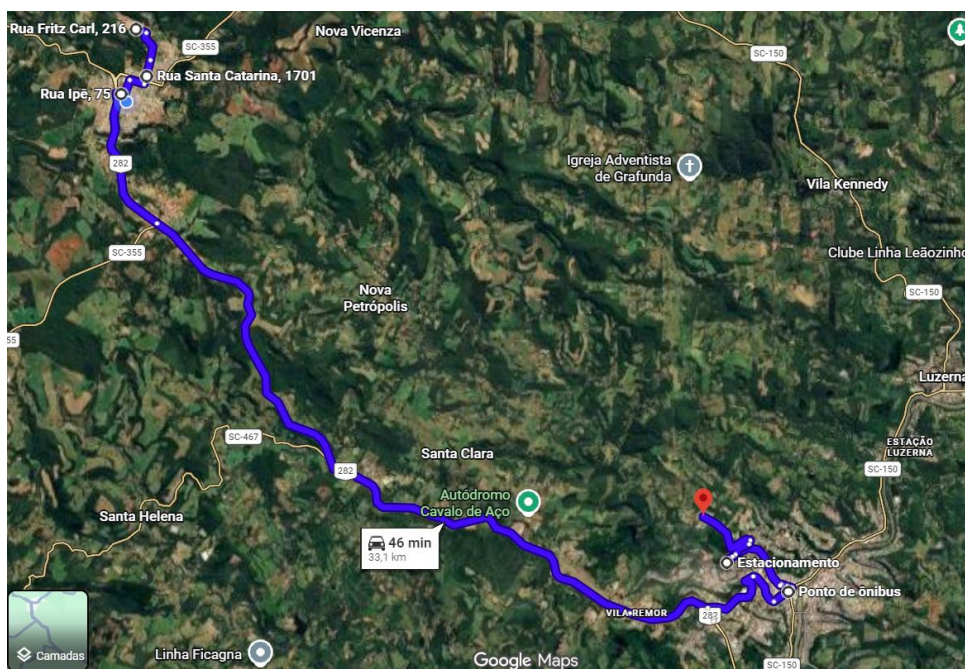


Figura 10 Linha 10

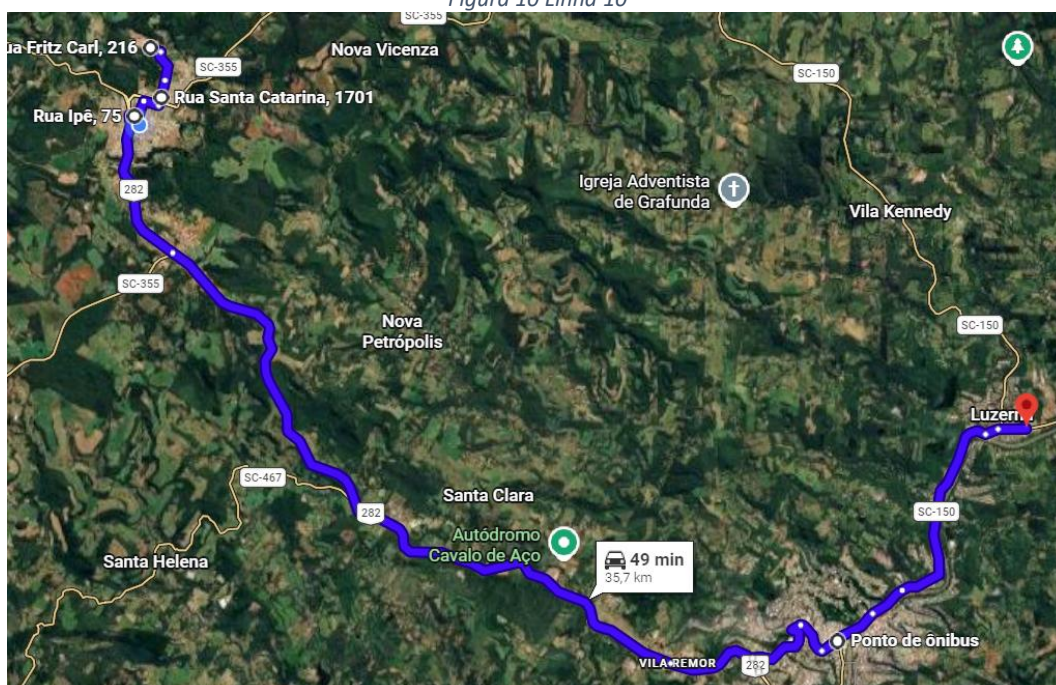


Figura 11 Linha 11



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

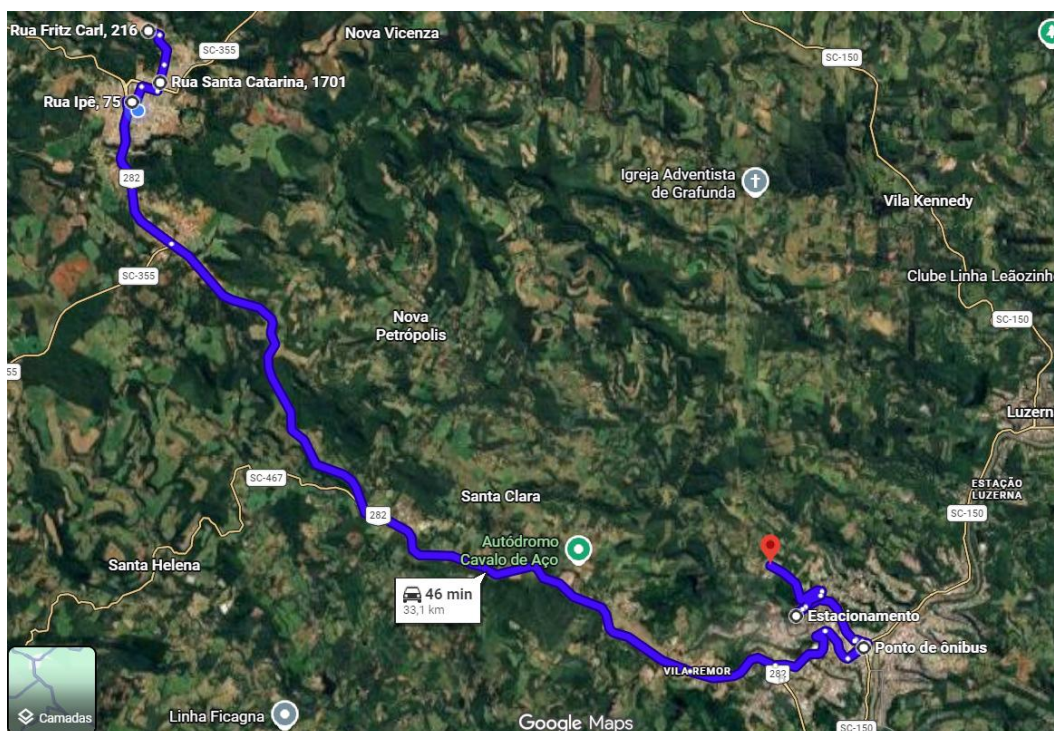


Figura 12 Linha 12

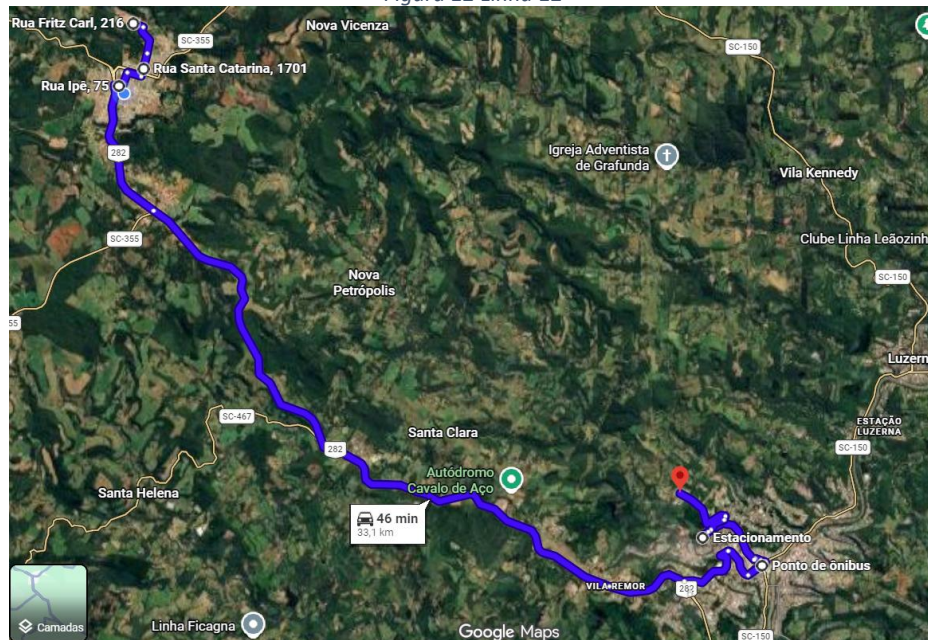


Figura 13 Linha 13



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

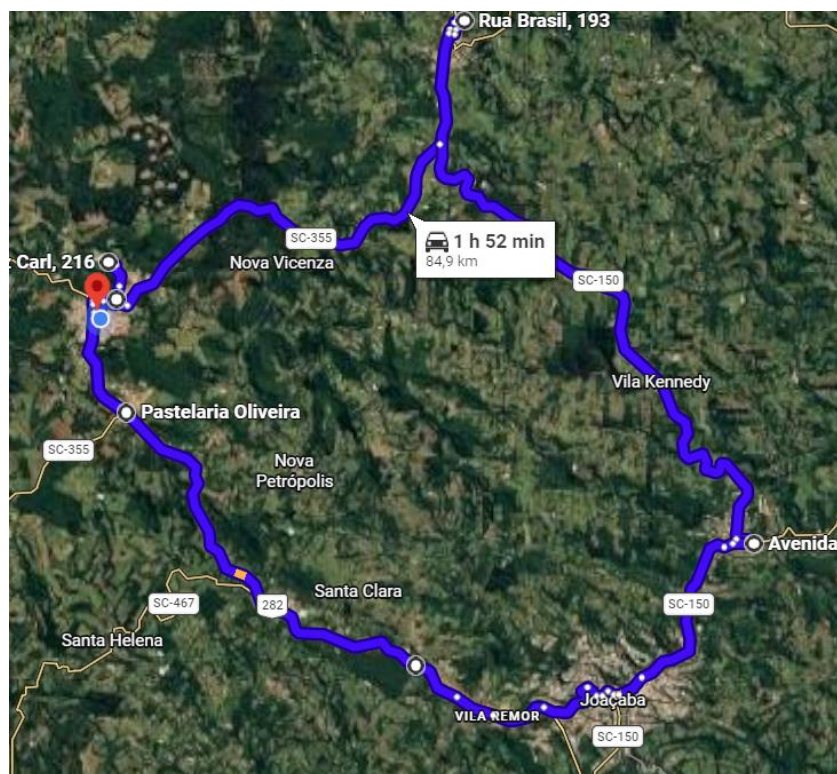


Figura 14 Linha 14

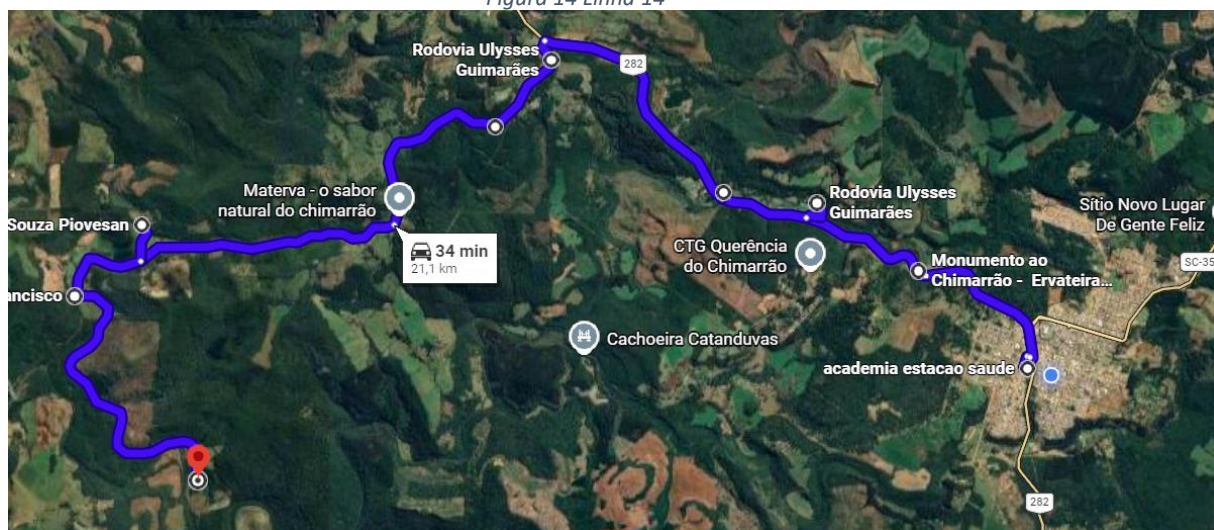


Figura 15 Linha 15



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

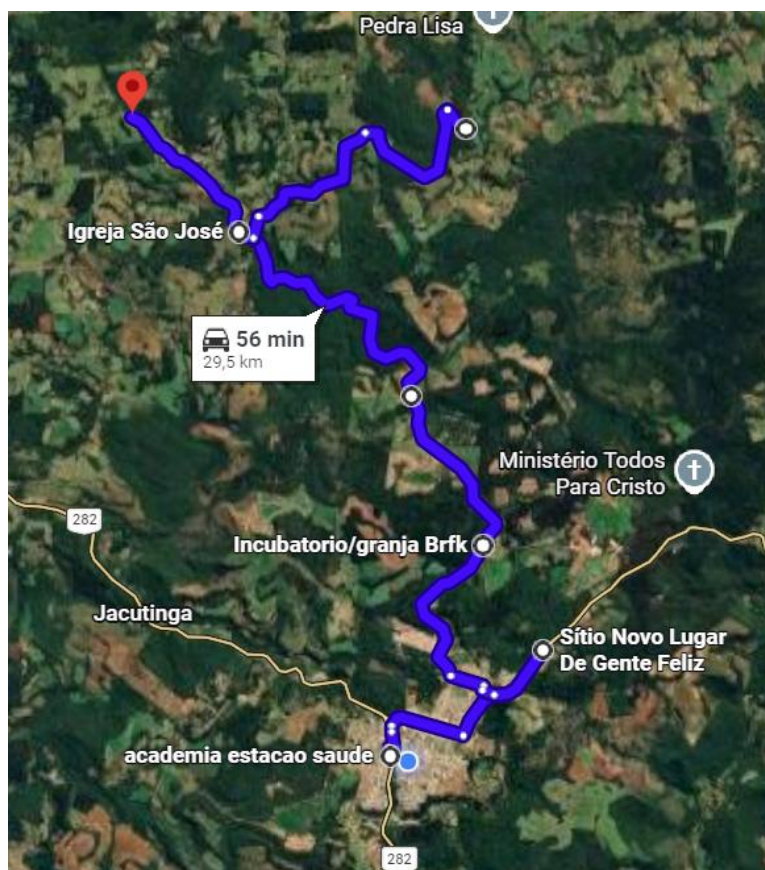


Figura 16 Linha 16

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Garantir o transporte regular, seguro e pontual dos estudantes, observando os horários de entrada e saída das instituições de ensino;
- A capacidade dos veículos deverá seguir o mínimo de quantitativo definido para cada item e rota estabelecida;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Disponibilização de veículos devidamente licenciados, revisados e autorizados para transporte escolar;
- Declaração de Registro da empresa na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina SCMOBI (Transporte intermunicipais).
- **Presença de monitores maiores de 18 anos nas rotas municipais que transportem estudantes da educação básica, devendo ser apresentada comprovação de vínculo mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços válido;**
- Veículos devidamente licenciados, revisados e autorizados para transporte escolar, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Código de Trânsito Brasileiro;
- Veículos dotados de cintos de segurança individuais, tacógrafo, câmera, iluminação adequada, sistema de ventilação, extintor de incêndio, equipamentos obrigatórios de segurança e acessibilidade quando aplicável;
- O itinerário deverá ser cumprido rigorosamente conforme calendário escolar, sendo proibidas alterações sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação;
- **Cumprimento rigoroso dos horários de saída e chegada às escolas e instituições de ensino;**
- A contratada deverá disponibilizar transporte para atividades extras previstas no calendário escolar, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- Submissão obrigatória dos veículos às vistorias técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela legislação vigente;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e condições legais de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Qualidade do serviço prestado, com regularidade, confiabilidade e controle adequado da execução;
- Disponibilidade de suporte rápido para substituição de veículos em caso de falha mecânica;
- Adoção de práticas de eficiência e segurança no transporte, minimizando riscos aos alunos e garantindo conforto durante os trajetos.

09 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORISTA E MONITOR:

O licitante vencedor após a conclusão de lances e determinado vencedor provisório deve apresentar em até 72 horas corridas, (IMPRORROGAVEL), os seguintes documentos comprobatórios de veículo, motorista e monitor no caso das linhas escolares:

Requisitos necessários para veículo:

- Autorização para condução coletiva de escolares emitida pelo DETRAN/CIRETRAN;
- A licitante vencedora deverá comprovar a disponibilidade dos veículos necessários à execução dos respectivos itens, mediante documentação idônea que demonstre a propriedade, posse ou outro vínculo jurídico que assegure sua utilização durante a execução contratual.
- Quando os veículos não forem de propriedade do Contratado apresentar documento registrado em cartório, que comprove o direito deste utilizá-lo para execução do objeto deste certame licitatório;
- Comprovante de pagamento de SEGURO POR DANOS PESSOAIS PARA OCUPANTES DO VEÍCULO.
- Certificado ou Autorização DETER válida, quando aplicável às rotas intermunicipais;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Registro do veículo como veículo de transporte de passageiros (SIE);
- O veículo deve apresentar faixa horizontal amarela, com quarenta centímetros de largura, em toda a extensão lateral e traseira, com o dístico “ESCOLAR”, conforme legislação vigente; (Aplicável as linhas de transporte escolar)
- O veículo deve apresentar número de identificação no exterior do veículo do SCMOBI.
- Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- Cintos de segurança em número igual à lotação indicada pelo fabricante;
- Atender a todos os requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- A autorização de transporte escolar deverá permanecer afixada no interior do veículo em local visível, indicando a lotação permitida, sendo vedado excedê-la; (Aplicável as linhas de transporte escolar)
- Observância dos critérios de segurança previstos pelo IPETTRAN;
- Manter os veículos limpos, seguros e com todos os equipamentos exigidos;
- Manter o serviço de forma regular e contínua, substituindo imediatamente qualquer veículo com defeito por outro de padrão igual ou superior, mediante autorização prévia do contratante;
- Caso seja identificado o uso necessário de veículo acessível, observar integralmente a Resolução CONTRAN nº 961/2022, que dispõe sobre requisitos técnicos de acessibilidade;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Monitoramento veicular de imagens, sistema de monitoramento digital, com 01 (uma) câmera instalada em local estratégico dentro do veículo, a proponente vencedora deverá manter por 30 (trinta) dias e disponibilizar à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sempre que forem requisitadas, as imagens captadas pelo sistema de monitoramento;
- Para a execução dos serviços a empresa vencedora deverá utilizar, durante a vigência do contrato, veículos devidamente autorizados para o transporte de passageiros, de acordo com o do Código de Trânsito Brasileiro, com no máximo 15 anos a partir do ano de sua fabricação. *(O transporte escolar envolve o deslocamento diário de crianças, adolescentes e estudantes em trajetos urbanos e, principalmente, rurais, alguns dos quais apresentam características de maior extensão e condições diferenciadas de pavimentação e circulação. Dessa forma, a Administração entende que a idade do veículo constitui elemento relevante para a segurança e para a confiabilidade da prestação, especialmente em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições das vias, da exposição às intempéries e da necessidade de manutenção dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança.)*

Requisitos necessários para condutor:

O condutor deve:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Possuir curso especializado para transporte escolar conforme regulamentação do CONTRAN;
- Apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativa a homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (renovável a cada cinco anos);



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Seleção e preparação adequada dos profissionais e comprovação de regularidade trabalhista;
- Apresentar semestralmente: Comprovação de que os motoristas não atingiram 21 pontos por infrações; Comprovação de que não cometeram mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses;
- Ser habilitado na categoria D (inciso IV, art. 143 da Lei n. 9.503/1997);
- O motorista que fará o transporte escolar deverá comprovar vínculo empregatício com a empresa licitante. O vínculo com a empresa poderá ser comprovado através de contrato social ou alteração contratual se for sócio da empresa; contrato de prestação de serviço registrado em cartório ou registro do profissional na carteira do trabalho, no caso de empregado.

Requisitos necessários para monitor:

Para os monitores, comprovar:

- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Ter como nível de escolaridade mínima o ensino fundamental;
- Apresentar Certidão Negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
- Vínculo empregatício com a empresa licitante. O vínculo com a empresa poderá ser comprovado através de contrato social ou alteração contratual se for sócio da empresa; contrato de prestação de serviço registrado em cartório ou registro do profissional na carteira do trabalho, no caso de empregado.
- DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MONITOR:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- ✓ Acompanhar os estudantes durante todo o percurso, desde o embarque até o desembarque, garantindo sua segurança, organização e bem-estar.
- ✓ Orientar os alunos quanto ao uso correto dos cintos de segurança, mantendo-os afivelados durante todo o trajeto.
- ✓ Auxiliar crianças pequenas, estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no processo de embarque e desembarque, conforme as necessidades individuais.
- ✓ Manter a disciplina dentro do veículo, evitando comportamentos que possam colocar em risco a integridade dos alunos ou do motorista.
- ✓ Conferir diariamente a lista de estudantes autorizados a utilizar a rota, impedindo o embarque de pessoas não autorizadas.
- ✓ Zelar pela integridade física dos alunos, intervindo quando necessário para prevenir acidentes, brigas ou situações de risco.
- ✓ Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e ao motorista qualquer situação de emergência, comportamento inadequado, incidente, acidente ou irregularidade.
- ✓ Auxiliar o motorista em situações de urgência, adotando medidas de primeiros cuidados quando necessário, até a chegada de equipe especializada.
- ✓ Organizar a disposição dos estudantes nos assentos, observando prioridades para crianças menores, alunos da educação infantil e estudantes com necessidades especiais.
- ✓ Guardar sigilo sobre informações pessoais dos alunos, evitando divulgar dados, comportamentos ou situações particulares.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

✓ Participar de treinamentos, reuniões, capacitações e atualizações de procedimentos quando convocado pela Administração.

10 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Despesa 34	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:155000 - Transferência do Salário Educação - 1.550.7000
Despesa 35	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:157101 - Transporte Escolar Estado - Transferências do Estado referentes a Convênios
Despesa 36	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:155300 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001
Despesa 49	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
Despesa 408	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:250000 - SF - Recursos Próprios - Livre - 2.500.7000

Previsão de Gastos: R\$ 3.309.257,00.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará formalmente servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s), que acompanharão a execução dos serviços, verificando assiduidade, pontualidade, condições dos veículos, conduta dos motoristas e monitores, cumprimento de rotas e qualidade geral do transporte.
- Caberá ao gestor do contrato analisar relatórios mensais, validar medições, solicitar ajustes e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- O fiscal poderá realizar vistorias técnicas nos veículos, nos trajetos, nos horários de embarque e desembarque e nas instalações administrativas da contratada.
- **A ausência de fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.**
- Registrar eventuais ocorrências em relatório próprio, comunicando imediatamente à autoridade competente as irregularidades verificadas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Notificar a contratada quanto a falhas ou descumprimentos, fixando prazo para correção.
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.

- h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.
- i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.
- j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.

15 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1 Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA, decorrentes da variação do preço dos combustíveis, serão avaliados pela Contabilidade e Controladoria Municipal com base em critérios estritamente técnicos e objetivos, vedada a utilização de pesquisas de mercado diretas ou orçamentos locais.

16.2 A validação da planilha de custos e o consumo de combustível por quilômetro rodado ficarão adstritos aos coeficientes técnicos máximos de consumo em Litros por Quilômetro (L/km) estabelecidos nesta cláusula.

16.3 Os coeficientes foram definidos com base na convergência metodológica entre a Instrução Técnica da Planilha GEIPOT (Ministério dos Transportes), o Manual de Diretrizes do Transporte Escolar da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), conforme tabela abaixo:

Tipo de Veículo	Capacidade	Coeficiente em Asfalto/Urbano	Coeficiente em Terra/Rural
Miniônibus / Van	Até 21 lugares	7,1 km/L	4,8 km/L
Micro-ônibus	22 a 32 lugares	4,2 km/L	2,9 km/L
Ônibus	33 a 48 lugares	3,3 km/L	2,5 km/L

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

17.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

17.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.  Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 29/09/2026 09:06:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: Alessandra Wanessa Colla. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. ALESSANDRA WANESSA COLLA:7893835 0959 Assinado de forma digital por ALESSANDRA WANESSA COLLA:78938350959 Dados: 2026.09.29 09:08:40 -03'00'

Catanduvas, 29 de setembro de 2026.